

Publicado
25/03/95
Ex. 3123
Folha do Livro

MUNICÍPIO DE CANDÓI
Estado do Paraná

LEI No. 038/95


SÚMULA: Concede TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO
ao Ilustríssimo Sr. HERACLIDES MENDES
DE ARAÚJO, e dá outras providências

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o. - Concede Título de Cidadão Honorário do Município de Candói, ao Ilustríssimo Senhor HERACLIDES MENDES DE ARAÚJO.

Art. 2o. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de
Candói, em 20 de março de 1995.


ELIAS FARAH NETO
Prefeito Municipal